CLÁUDIA GISELI VILELA MARQUES
NICANOR DE ARAÚJO LIMA
DÉA MARISA BRANDÃO CUBEL YULE

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau (Campo Grande)

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, foi iniciada correição ordinária, por meio telepresencial, relativa ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau (Campo Grande), localizado na Rua Jornalista Belizário Lima, n. 418, conforme os termos do Edital n. 039/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 3.065, de 23 de setembro de 2020. O Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e as servidores Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, em substituição, e Rosemeire Pinheiro de Araújo, Chefe de Gabinete, participaram remotamente dos procedimentos da Correição. Foram cientificados da realização da correição, os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia – e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor esclareceu que a realização da correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020. Esclareceu, também, que nesta correição foram considerados os dados estatísticos desde a correição anterior, em dezembro de 2019, até setembro do corrente ano. Com base nos dados estatísticos, nas informações prestadas pela unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1.COMPOSIÇÃO.** O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau (Campo Grande) é integrado por uma Coordenadora, a Juíza do Trabalho Substituta, Déa Marisa Brandão Cubel Yule, e uma Supervisora, Juíza do Trabalho Substituta, Fabiane Ferreira.

2. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS. Atualmente não há Juízes vitaliciandos lotados na unidade. **3. JUÍZA COORDENADORA E JUÍZA SUPERVISORA. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE** A Juíza Coordenadora do CEJUSC, Déa Marisa Brandão Cubel Yule, e a Juíza Supervisora, Fabiane Ferreira, residem em Campo Grande, sede da Jurisdição. Antes da pandemia, as magistradas compareciam à unidade diariamente, para supervisão das audiências e sempre que necessárias providências que exigiam suas presenças. Nos demais dias, desempenhavam suas atividades de forma remota. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O quadro de pessoal é integrado por 7 (sete) servidores: Levi Lara Belão, que atua como Coordenador da CAEC – Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação(integrado pelo CEJUSC– Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – e pelo CEPP – Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial), Andréia Bezerra de Azevêdo (em gozo de licença-saúde), Chefe de Gabinete; Anie Mesquita, Silvio Henrique Lemos e Simone Carvalho de Freitas Benites, Conciliadores; Juliana Maria Del Grossi, Assistente; Raquel Rezende Diniz Ramos (em gozo de férias), Analista Judiciária; e 3 (três) estagiários: Anny Kethlin do Prado; Juliana Gonçalves de Arruda e Thiago Bertolino de Almeida. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** O Coordenador da CAEC – Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação– informou que as instalações do CEJUSC atendem às necessidades do Setor. **6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EXAMINADOS.** Foram inspecionados, 20 (vinte) processos eletrônicos (PJe), tomados aleatoriamente e por amostragem: **2019:** 0024297-07.2019.5.24.0004; **2020:** 0024232-75.2020.5.24.0004, 0024273-39.2020.5.24.0005, 0024554-95.2020.5.24.0004, 0024639-90.2020.5.24.0001, 0024627-67.2020.5.24.0004, 0024704-85.2020.5.24.0001, 0024189-41.2020.5.24.0004, 0024309-93.2020.5.24.0001, 0024328-81.2020.5.24.0007, 0024549-73.2020.5.24.0004, 0024557-50.2020.5.24.0004, 0024579-11.2020.5.24.0004, 0024609-46.2020.5.24.0004, 0024620-84.2020.5.24.0001, 0024651-95.2020.5.24.0004, 0024598-26.2020.5.24.0001, 0024440-68.2020.5.24.0001, 0024444-08.2020.5.24.0001 e 0024641-

51.2020.5.24.0004. **6.1. PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO EXTRAÍDOS DOS PROCESSOS ANALISADOS**: certidões: **33** (trinta e três); conclusão ao Juiz: **1** (um) dia; despachos: **0** (zero); expedição: notificações/intimações: **41** (quarenta e um) dias; mandados: **23** (vinte e três) dias; distribuição de mandados: **1** (um) dia; e cumprimento de mandados: **1** (um) dia. Nos processos inspecionados não foram expedidos ofícios, alvarás, editais e cartas precatórias. **7. AUDIÊNCIAS** No período de 1º/12/2019 a 30/09/2020, foram realizadas **1.714** (mil, setecentas e quatorze) audiências. **7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS**. As audiências, **antes da pandemia**, eram designadas de segunda a quinta-feira, das 13h20min às 16h20min, com 20 (vinte) minutos de intervalo entre elas e ocorriam, via de regra, com 3 (três) mesas simultâneas, totalizando 30 (trinta) audiências por dia. **Com o início da pandemia**, o CEJUSC adotou diversas providências para permitir a continuidade das audiências, por videoconferência, evitando assim a paralisação dos feitos. Conforme informações do Coordenador da CAEC, ante as peculiaridades da situação, associada à redução no quadro de servidores, as audiências passaram a ocorrer de segunda-feira a quinta-feira, das 13h30min às 16h30min, com 30 (trinta) minutos de intervalo entre elas, em 2 (duas) duas mesas simultâneas, totalizando 14 (quatorze) audiências por dia. As audiências são realizadas em caráter inaugural, independentemente do rito, situação que já ocorria antes da pandemia; também são designadas audiências para tentativa de conciliação em processos na fase de liquidação e execução e, nesses casos, são designadas pautas extras que ocorrem às sextas-feiras. As audiências realizadas são de natureza híbrida, iniciam-se como sessão de mediação na qual são preservados os princípios basilares (a exemplo da confidencialidade) e, caso frustrada a tentativa de conciliação, transmuta-se para uma típica audiência trabalhista com a apresentação de defesa e designação de audiência em prosseguimento. O Coordenador da CAEC registra que podem ocorrer pequenas variações de horário, por ocasião da realização das audiências, especialmente para a classe Consignação em Pagamento,

haja vista que essas audiências são designadas juntamente com a ação principal e com um intervalo de apenas 1 (um) minuto. Registra, ainda, que não há imobilidade na pauta, ocorrendo adequações conforme a necessidade observada pelo Juízo, utilizando os horários de forma variada, o que pode ocorrer diante de casos especiais, como por exemplo, em caso de redesignação da audiência por vislumbrar possibilidade de composição entre as partes ou ainda em se tratando das Ações de Homologação de Transação Extrajudicial/HoTrEx, as quais são designadas com a maior brevidade possível, sendo "encaixadas" nas pautas. As pautas são elaboradas mensalmente e revistas periodicamente com o propósito de que todos os horários das audiências sejam devidamente utilizados. Considerando o fato de que há 2 (duas) juízas no CEJUSC, estas alternam os dias em que realizam as audiências e sempre que uma magistrada está em gozo de férias a outra assume toda a pauta, de tal forma que o CEJUSC não deixa de realizar audiências nos períodos de férias das magistradas. Considerando os períodos de recesso forense e de suspensão dos prazos processuais e audiências (art. 220 do CPC), a unidade possui pauta agendada até o dia 9/2/2021. Caso não haja acordo na audiência inicial, as audiências de instrução de algumas Varas do Trabalho são agendadas pelo CEJUSC, sendo que as últimas datas de audiências de instrução designadas pelo referido Centro Judiciário são as seguintes: 1ª Vara Campo Grande: 16/11/2021 e 4ª Vara Campo Grande: 20/10/2021. Nas demais varas (2ª, 3ª, 5ª, 6ª e 7ª), a Secretaria da Vara de origem é que designa a instrução ou encerramento de instrução. **7.2. a) PROCESSOS RECEBIDOS PELO CEJUSC. b) QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS. c) PRAZO MÉDIO PARA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS. d)PRAZO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS NO CEJUSC:** Conforme tabela apresentada pelo Coordenador do CAEC, (audiências realizadas) e relatórios fornecidos pelo Suporte Técnico da Coordenadoria do Processo Judicial Eletrônico, referentes ao **período de 1º/12/2019 a 30/9/2020: a)** quantidade de processos que foram remetidos ao CEJUSC: **2.233** (dois mil, duzentos e trinta e três) processos; **b)** a unidade incluiu **1.714** (mil, setecentos e

quatorze) processos em pauta, homologando **459** (quatrocentos e cinquenta e nove) acordos, atingindo um percentual de **26,78%** (vinte e seis, vírgula setenta e oito por cento) de êxito em relação ao total de processos, totalizando o montante de **R$ 8.618.641,66** (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos); **c)** prazo médio para realização das audiências, desde a data da entrada do processo no CEJUSC até a data da audiência inicial: **88 (**oitenta e oito) dias e **d)** prazo médio de permanência dos processos no CEJUSC: **88** (oitenta e oito) dias. **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** O CEJUSC realiza audiência para tentativa de conciliação de processos em qualquer fase processual, sendo que a maior demanda é de processos em conhecimento. A sexta-feira é reservada para os processos em execução e liquidação, bem como para pautas temáticas. O Coordenador da CAEC informou que, devido às restrições causadas pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), o TST adiou o evento da Semana Nacional de Conciliação. Não obstante, apenas no mês de setembro/2020, com a redução dos casos de COVID-19 e com um resultado melhor da economia, a Coordenação do CEJUSC teve confiança para retomar as pautas temáticas, que são audiências voltadas para os 10 (dez) maiores litigantes trabalhistas. A unidade salienta que participará do Mês Nacional da Conciliação, em novembro/2020. **b)** No período da Correição anterior, de **17/10/2018 a 30/11/2019,** realizou **1.185** (mil cento e oitenta e cinco) acordos totalizando **R$ 21.843.197,99** (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e nove centavos). No período abrangido por esta Correição, de **1º/12/2019 a 30/9/2020,** realizou **459 (quatrocentos e cinquenta e nove)** acordos, **totalizando R$ 8.618.641,66** (oito milhões, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos). Constata-se, portanto, redução, no número de acordos realizados no período de correição deste ano, em relação ao período anterior; **c)** verificou-se na unidade a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos:

ATSum 0024232-75.2020.5.24.0004: no dia 14/9/2020 foi realizada a intimação do autor para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestasse acerca do atual endereço do reclamado, em razão do teor da diligência efetuada pelo Oficial de Justiça, que restou negativa, sob pena de indeferimento da inicial. O prazo decorreu em 7/10/2020, encontrando-se o processo na tarefa de análise. Não consta dos autos até esta data a certificação do decurso do prazo; **ATOrd 0024273-39.2020.5.24.0005:** os autos foram remetidos ao CEJUSC em 8/4/2020, registrado o andamento de inclusão em pauta dia 15/6/2020 e certificado a inclusão em 31/7/2020. No dia 21/9/2020 foi certificado a constatação de que a notificação encaminhada à reclamada foi infrutífera. Na mesma data, foi realizada intimação equivocadamente à ré para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestasse acerca do atual endereço da reclamada, em razão de que a notificação postal restou negativa. O processo encontra-se na tarefa "aguardando prazo"; **ATOrd 0024554-95.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 14/7/2020. Em 10/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 18/11/2020. Somente em 24/9/2020 foi certificada a inclusão em pauta, e somente em 20/10/2020 foram expedidas as intimações; **ATSum 0024639-90.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação no dia 4/8/2020. Em 13/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 3/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024627-67.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 4/8/2020. Em 14/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 7/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024704-85.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 1/9/2020. Na

mesma data, houve registro de movimentação e certidão de inclusão na pauta do dia 28/1/2021, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024297-07.2019.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 6/8/2020. Em 16/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 9/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATOrd 0024189-41.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 6/8/2020. Em 16/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 9/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024309-93.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 16/4/2020. Somente no dia 30/6/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 5/10/2020. No dia 23/7/2020 foi certificado a inclusão em inclusão em pauta e no dia 24/7/2020 as partes foram intimadas; **ATSum 0024549-73.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 3/8/2020. Em 12/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 2/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024557-50.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 3/8/2020. Em 12/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 2/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024579-11.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 3/8/2020. Em 13/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 3/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024609-46.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de

Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, no dia 3/8/2020. Em 13/8/2020 houve registro de movimentação, tendo sido incluído na pauta do dia 3/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATOrd 0024620-84.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 28/7/2020. Em 14/8/2020 houve registro de movimentação e foi certificada a inclusão na pauta do dia 30/11/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATOrd 0024651-95.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 6/8/2020. No dia 14/8/2020 foi registrado o movimento de inclusão da pauta de audiências do dia 9/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATOrd 0024598-26.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 29/7/2020. No dia 17/8/2020 foi registrado o movimento e certificada a inclusão na pauta de audiências do dia 30/11/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024440-68.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 29/7/2020. No dia 17/8/2020 foi registrado o movimento e certificada a inclusão na pauta de audiências do dia 30/11/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATOrd 0024444-08.2020.5.24.0001:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 29/7/2020. No dia 17/8/2020 foi registrado o movimento e certificada a inclusão na pauta de audiências do dia 30/11/2020, ficando desde então sem movimentação; **ATSum 0024641-51.2020.5.24.0004:** os autos foram remetidos para o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT, para tentativa de conciliação, em 6/8/2020. No dia 14/8/2020 foi registrado o movimento de inclusão na pauta de audiências do dia 7/12/2020, ficando desde então sem movimentação; **d)** de acordo

com o Coordenador da CAEC – Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação, a unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: aproveitamento da luz natural, com utilização de iluminação artificial apenas quando necessário; utilização de copos de vidros, em substituição aos copos descartáveis; impressão de documentos em frente e verso, quando necessário; e reaproveitamento das folhas usadas como rascunho; **e)** os servidores da unidade participam dos programas de aperfeiçoamento oferecidos pela Escola Judicial do Tribunal. A Juíza Coordenadora do CEJUSC, Déa Marisa Brandão Cubel Yule, realiza atividades de capacitação e valorização dos servidores; e **f)** a Ouvidoria deste Regional, por meio da Comunicação Interna n. 33/2020, de 5 de outubro de 2020, informou as manifestações recebidas no período de dezembro/2019 a setembro/2020. Relativamente ao período de 2019 não foi recebida nenhuma manifestação. No ano de 2020 houve o protocolo de 6 (seis) solicitações de informações quanto ao andamento processual e nenhuma reclamação. **9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS.** No tocante às práticas de atos processuais, por meios não presenciais, adotadas pela unidade para assegurar a razoável duração do processo, em face das medidas necessárias para reduzir as possibilidades de contágio pelo novo coronavírus, o Coordenador da CAEC informou que O CEJUSC implementou as audiências por videoconferência, seguindo a orientação do CSJT, com a utilização da ferramenta disponibilizada (Cisco Webex), bem como adotou o atendimento das partes, por meio de telefone e e-mail, possibilitando, inclusive, a pactuação de acordos por esses meios. Quanto à determinação contida no PROAD 20370/2020 (doc. 19), para cooperação dos Oficiais de Justiça, vinculados ao CEJUSC, o Coordenador da CAEC informou que as Oficialas passaram a auxiliar a unidade a contar de 17/7/2020. **10. RECOMENDAÇÕES.** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA AO CEJUSC – Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT 1º Grau que:** a) **reduza** o prazo médio para a realização das audiências de 88 (oitenta e oito) dias bem como o prazo médio consumido para a certificação das

audiências e expedição de notificações, com intuito, de que, em caso de devolução da notificação ou mandado com diligência negativa, haja tempo hábil para informação do novo endereço e expedições de novas notificações, sem prejuízo de redesignação da audiência para data posterior, considerando a garantia constitucional da razoável duração do processo; **b) promova** a movimentação dos processos mencionados na alínea "c" do item 8, cujas tramitações foram indevidamente paralisadas. **11. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS.** O Desembargador Corregedor registra a informação fornecida pelo Coordenador da CAEC de que o CEJUSC tem realizado atividades de fomento à conciliação dos maiores litigantes trabalhistas, por meio de reuniões com os representantes dessas empresas, tendo obtido um percentual de êxito entre 80% (oitenta por cento) a 90% (noventa por cento). Registra, ainda, a informação da Juíza Déa Marisa Brandão Cubel de que o CEJUSC, durante a pandemia, atuou como setor de auxílio ao cidadão com realização de diversas atermações e atendimentos aos advogados, servindo de apoio ao CEJUSC 2º grau. **12. REGISTROS FINAIS.** O Desembargador Corregedor registra a informação das Juízas Déa Marisa Brandão Cubel Yule e Fabiane Ferreira de que os processos encaminhados ao CEJUSC, para tentativa de conciliação, nas fases de liquidação e execução, são remetidos sem a planilha do débito atualizado, o que dificulta o trabalho de negociação para formalização do acordo. Diante desta observação, providencie o Gabinete da Corregedoria Regional ofício circular recomendando às Varas do Trabalho da Capital para que, antes da remessa dos autos ao CEJUSC dos processos na fase de liquidação ou de execução, procedam à atualização do débito, com o objetivo de agilizar e cooperar com o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC, nos termos do artigo 67 do CPC/2015, ressalvadas as hipóteses em que a tentativa de acordo envolver a própria definição do valor devido. O Desembargador Corregedor congratula-se com a Juíza do Trabalho Substituta, Coordenadora do CEJUSC, Déa Marisa Brandão Cubel Yule, com a Juíza do Trabalho Substituta, Supervisora da unidade, Fabiane Ferreira,

com o Coordenador da CAEC – Coordenadoria de Apoio à Execução e à Conciliação, Levi Lara Belão, e com os servidores lotados na unidade, pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição. **13. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, pela Juíza do Trabalho Substituta, Déa Marisa Brandão Cubel Yule, Coordenadora do CEJUSC– Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, e por mim, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária-Geral da Presidência, em substituição.

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)
NICANOR DE ARAÚJO LIMA
Desembargador Presidente e Corregedor

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)
DÉA MARISA BRANDÃO CUBEL YULE
Juíza do Trabalho Substituta Coordenadora do CEJUSC

(Firmado por Assinatura Eletrônica no PROAD)
CLAUDIA GISELI VILELA MARQUES
Secretária-Geral da Presidência, em substituição